

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

“Aprova a Versão Preliminar dos Estudos de Viabilidade dos Projetos de Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública, Eficientização Energética em Prédios Públicos e Microgeração de Energia e prestação dos serviços de Videomonitoramento e Soluções de Conectividade, decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica – Contrato nº 137/2023, celebrado com o Instituto Brasileiro de Gerenciamento & Projetos de Desenvolvimento Sustentável – IGDS”.

O **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS (CGP)**, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista as previsões da Constituição Federal de 1988; da Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 11.079/2004; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a autonomia e responsabilidade do Poder Público Municipal em formular e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, consoante previsões da Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as previsões da Portaria nº 835, de 31 de agosto de 2023; do Decreto nº 2.238, de 31 de agosto de 2023; da Lei Municipal nº 4.114, de 23 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica – Contrato nº 137/2023, celebrado com o Instituto Brasileiro de Gerenciamento & Projetos de Desenvolvimento Sustentável – IGDS e os resultados daí decorrentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Versão Preliminar dos Estudos de Viabilidade dos Projetos de Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública, Eficientização Energética em Prédios Públicos e Microgeração de Energia e prestação dos serviços de Videomonitoramento e Soluções de Conectividade,

decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica – Contrato nº 137/2023, celebrado com o Instituto Brasileiro de Gerenciamento & Projetos de Desenvolvimento Sustentável – IGDS, que contempla, dentre outras peças:

MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS E DEMAIS ANEXOS;
DIAGNÓSTICOS TÉCNICOS, JURÍDICOS E ECONÔMICOS;
ANTEPROJETOS;
MODELAGENS ECONÔMICO-FINANCEIRAS, E
MODELAGEM JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Determinar a abertura da Consulta Pública a partir de **22/08/2024 às 08:00**, pelo prazo ininterrupto de 30 (trinta) dias, findando na data de **23/09/2024 às 16:00**, para fins de manifestação pública acerca da versão preliminar dos Estudos de Viabilidade em questão.

§1º. A Consulta Pública sobre a versão preliminar dos Estudos de Viabilidade dos Projetos é uma das etapas do processo de concessão, possuindo como objetivo o recebimento de propostas e colaborações da sociedade, que podem ser entregues através do e-mail: licitacao@catalao.go.gov.br e também diretamente no prédio da Prefeitura Municipal.

§2º. O envio das contribuições deve ser acompanhado do cadastramento do participante, por meio da inclusão de nome, CPF/CNPJ, endereço e informações de contato, com título do e-mail: “Apresentação de Contribuições à Consulta Pública dos Projetos de Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública, Eficientização Energética em Prédios Públicos e Microgeração de Energia e prestação dos serviços de Videomonitoramento e Soluções de Conectividade”.

§3º. As sugestões e críticas à versão preliminar dos Projetos de Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública, Eficientização Energética em Prédios Públicos e Microgeração de Energia e prestação dos serviços de Videomonitoramento e Soluções de Conectividade poderão ser de natureza aditiva (acréscimo de alguma proposta), supressiva (retirada de algum item ou passagem) ou substitutiva (revisão de algum item ou passagem), devendo ser

devidamente justificadas, sendo que somente serão válidas se acompanhadas do cadastramento do participante.

Art. 3º. Fixar a data para Audiência Pública para discussão da versão preliminar dos Projetos de Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública, Eficientização Energética em Prédios Públicos e Microgeração de Energia e prestação dos serviços de Videomonitoramento e Soluções de Conectividade, com os acréscimos decorrentes da Consulta Pública de que trata o artigo 2º, para a data de **30/09/2024, às 08:30**, na sede do auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, localizado na Rua Nassim Agel, nº 505 - Centro, Catalão - Goiás – Brasil, CEP: 75701-050.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Os eventuais casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Plenária do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) de Catalão/GO.

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS (CGP), aos 21 de agosto de 2024.

Jamil Torquato Pereira

Controlador Geral do Município
Presidente do Conselho Gestor de Parcerias (CGP)

Luiz Carlos Jorge Dahas

Secretário de Regulação do Município de Catalão/GO

Luís Severo Braga Gomide

Secretário de Transportes e Infraestrutura do Município de Catalão/GO

Silas José Tristão

Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Catalão/GO

Kelen Cristina Cury

Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Catalão/GO

Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio e Superintendente da SAE

Ágatha Cristine Florêncio
Representante da Superintendência Municipal de Água e Esgoto (SAE)

Mário Henrique Cândido Amorim Leão
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal